



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados

EDITAL Nº 14/2020

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNP/CAPEs do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados (PPG-NMA) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **03 (três) Bolsistas de Pós-Doutorado e Cadastro Reserva**, para eventuais vagas que possam surgir no período de validade deste edital, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulament_o_PNP.pdf. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Programa, eleita conforme CI Nº 78/2018, publicada no Boletim de Serviço nº Boletim de Serviço nº 739 de 17/04/2018. O bolsista deverá atuar em qualquer uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação, sob supervisão de docentes permanentes credenciados no PPG-NMA.

O PNP tem como objetivos:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Aprimorar, consolidar e induzir colaborações entre os grupos de pesquisa do PPG-NMA;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNP consiste em bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto. A bolsa será renovada anualmente pela coordenação do programa.

1. PERFIL DO CANDIDATO

Exige-se do candidato atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme o perfil a que melhor se enquadre:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1-IV do presente edital, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada de acordo com o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1-IV do presente edital, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

1.1 O candidato deve entrar em contato com um ou mais docentes credenciados como orientadores permanentes no PPG-NMA, listados no sítio <http://nano.ufabc.edu.br>, obter um aceite de supervisão e apresentar em conjunto com este(s) supervisor(res) um plano de trabalho de até 6 páginas de interesse comum para desenvolvimento junto ao PPG-NMA, destacando o potencial do projeto para o fortalecimento dos grupos de pesquisa e colaborações. O plano de trabalho deve conter seções organizadas da seguinte forma:

(a) breve introdução aos temas que serão investigados, (b) objetivos do projeto de pesquisa proposto; (c) descrição sucinta da experiência prévia do candidato com métodos e técnicas relacionadas aos temas de pesquisa; (d) descrição das especialidades e competências envolvendo a colaboração entre docentes permanentes do PPG-NMA e o candidato e (e) os motivos para a escolha de tal grupo de pesquisa.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Os inscritos serão avaliados e classificados por uma Comissão de Seleção definida e publicada pela coordenação do PPG-NMA. A Comissão de Seleção levará em conta o mérito acadêmico (aferido via Curriculum Vitae, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes, além da adequação do candidato e do projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC). Serão priorizados projetos de pesquisa que contemplem colaborações entre docentes permanentes do PPG-NMA, formando grupos de pesquisa.

2.2 Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro ao último colocado.

2.3 Os candidatos terão 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para demonstrar interesse pela vaga. Caso contrário, seguindo a lista de classificação, será convocado o próximo candidato, que também terá 5 (cinco) dias para demonstrar interesse pela vaga. Este processo se repetirá até o final da lista dos candidatos classificados, se for o caso.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos listados abaixo deverão ser enviados em formato digital, OBRIGATORIAMENTE EM PDF (outros formatos serão desconsiderados), para o e-mail nano@ufabc.edu.br (institucional do programa). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPd” seguido do nome completo do candidato.**

- a) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta solicitando a inscrição, assinada por todos docentes permanentes que compõem o referido projeto;
- c) Projeto de Pesquisa (em consonância com o item 1.1);
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- e) Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese ou Solicitação de defesa com data prevista antes do término do processo;
- f) Histórico Escolar do Doutorado.

4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **02/03 a 02/04/2020;**
- Análise da documentação: **03/04/2020;**

- Divulgação do resultado parcial: **05/04/2020**;
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **06/04 e 07/04/2020**;
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **08/04/2020**.

OBSERVAÇÃO: Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do Programa (**nano@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

5.1. As **cópias** dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg@ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Divisão Administrativa – Setor de Bolsas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

6.1 Efetivação do vínculo como pós-doutorando na UFABC através do cadastro na Pró-Reitoria de Pesquisa e ao Centro ao qual será vinculado seguindo as instruções no site: **<http://propes.ufabc.edu.br/programas>**.

6.2 Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-Doutorado que é objeto deste edital de seleção;

6.3 Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC.

6.4 Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria CAPES nº 086 - http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamentacao_PNPd.pdf).

6.5 Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC a qual está disponível em <http://nano.ufabc.edu.br/> - item “normas”.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nanociências e Materiais Avançados da UFABC podem ser obtidas no site: <http://nano.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail: nano@ufabc.edu.br.

7.2 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 02 de março de 2020.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Nanociências e Materiais Avançados